



Curitiba, 14 de março de 2014.

EDITAL 07/14-BL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 13, da Resolução 24/13-CEPE e após análise da Comissão de Análise das Inscrições de recurso impetrado por candidata que teve a inscrição indeferida para o Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, vinculado ao Departamento de Biologia Celular, do Setor de Ciências Biológicas, na classe de Professor Adjunto A, área de conhecimento Biologia Tecidual, para regime de trabalho de 20 horas semanais, torna público o deferimento da inscrição da candidata abaixo, por apresentação de documentos comprobatórios referentes à titulação mínima exigida, conforme Artigo 10, inciso II, parágrafo 1º, da Resolução 24/13-CEPE:

- **GISELA GERALDINE CASTILHO WESTPHAL**



Prof. Dr. Luiz Cláudio Fernandes
Presidente do Conselho Setorial



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências Biológicas
Direção do Setor



Parecer da Comissão de Análise das Inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para a carreira do Magistério Superior na área de conhecimento BIOLOGIA TECIDUAL, na classe de Professor Adjunto A, regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, vinculado ao Departamento de Biologia Celular do Setor de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Paraná.

Às 10 horas do dia 14 de março de 2014, reuniu-se a Comissão de Análise das Inscrições composta pelos professores, Maria Regina Ferreira da Costa, Coordenadora do Curso de Graduação em Educação Física; Djanira Aparecida da Luz Veronez, Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina e Ivo Hartmann, Chefe do Departamento de Biologia Celular, que exarou o seguinte parecer:

Após a divulgação do resultado com as inscrições homologadas e indeferidas, realizada em 10/03/2014, às 14 horas, respeitando o prazo estabelecido no Artigo 41, da Resolução nº 24/13 – CEPE, a candidata com a inscrição indeferida apresentou recurso, sendo que após análise pela Comissão, esta decidiu pelo deferimento da inscrição da candidata, por apresentação de documentos comprobatórios referentes à titulação mínima exigida, conforme artigo 10, inciso II, parágrafo 1º, da Resolução 24/13-CEPE.

GISELA GERALDINE CASTILHO WESTPHAL

Curitiba, 14 de março de 2014.

Prof. Maria Regina Ferreira da Costa

Prof. Ivo Hartmann

Prof. Djanira Aparecida da Luz Veronez